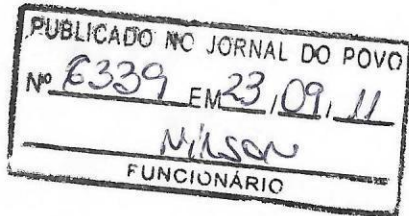


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ



LEI Nº 1856/2011

SÚMULA:- Dá denominação à Praça, do Conjunto Residencial Mauá e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovou e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Belmiro da Silva Farias.

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, denominada de **CLEMENTE ZOBOLI**, à Praça, localizada no Conjunto Residencial Mauá, da Planta Urbana da Cidade.

publicação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de setembro de 2011

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal